



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Fone/Fax (15) 3279-8004
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2017

PROCESSO N.º 46/2017 – CONTRATO N.º 66/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E AUTO POSTO MARCHESIN LTDA.

Pelo presente Segundo Termo Aditivo para fornecimento de **combustíveis (gasolina, etanol hidratado e óleo diesel S10)** para o abastecimento de caminhões, máquinas, veículos e demais equipamentos pertencentes à frota da Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, firmado em 12 de junho de 2017, entre a Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36, e a empresa **AUTO POSTO MARCHESIN LTDA**, com sede na Rua Narlir Miguel, n.º 408, em São Miguel Arcanjo/SP, CNPJ n.º 02.397.485/0001-24, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por **Sandro Guedes Marchesin**, RG n.º 18.325.127-1 SSP/SP, CPF n.º 085.097.188-81, doravante denominada **Contratada**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto no item 11.7 do referido edital e art. 65, I e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, fica acrescido o quantitativo dos itens conforme abaixo relacionados, totalizando o valor de **R\$ 25.270,00** (vinte cinco mil, duzentos e setenta reais), para o quantitativo ora aditado.

Item	Quantidade (em litros)	Especificações dos Objetos	Valor unitário (em R\$)
02	3.000	Etanol Hidratado	R\$ 2,52
03	5.500	Óleo Diesel S10	R\$ 3,22

II – Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 01 de dezembro de 2017

Contratante: Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal

Contratada: AUTO POSTO MARCHESIN LTDA
Sandro Guedes Marchesin

Testemunhas:

1 - _____ 2 - _____

CPF:

CPF: